

### MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE S/N° - SUDOESTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO CEP 70673-900 BRASÍLIA-DF TELEFONE: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.025740/2019-72

TERMO ADITIVO Nº 06/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES** - **EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.526.849/0001-73, sediada no SAAN - Quadra 01, lote 925, Brasília, DF, CEP: 70632-100, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1596730 SSP/DF e CPF nº 698.558.461-68, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2020-HFA e, ainda, com fundamento na IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Prorrogar, a vigência do Contrato nº 08/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 03 de abril de 2021 até 02 de abril de 2022.
  - 1.2 Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).
- 1.3 Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento, aplicando-se o Índice de preços no consumidor INPC, como índice de reajuste de preços, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas à conta da Dotação Orçamentária que será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme informação contida na Parte nº 5/2021/SEÇ CONTR (ID 3102984).

# CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2020, no valor de **R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 05 de março de 2021.

Contratante:

#### KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf

Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

#### TIAGO MARTINS MUNDIM

Representante Legal da empresa MACAW BRASIL TRANSPORTES -EIRELI

Testemunhas

### MAYARA DA COSTA DUARTE CORREA

Chefe Adjunta da Seção de Contratos

### FABRÍCIO ARÁUJO BITTENCOURT OLIVEIRA

Fiscal do Contrato nº 08/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM**, **Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Araújo Bittencourt Oliveira**, **Assistente**, em 10/03/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe, substituto(a), em 10/03/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias**, **Ordenador(a) de Despesas**, em 11/03/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o código verificador 3213192 e o código CRC 8EE0E51F.